

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a extinção de vinte cargos de provimento efetivo de Professor I, no Grupo Ocupacional B-8;

II – a criação de mais trinta cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Física, no Grupo Ocupacional B-8.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUP.	CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
B-8	Professor I	...	...	440
	...	...	...	...
	Professor de Educação Física	...	...	90
	...	...	...	...
TOTAL				1.280